



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 25 de agosto de 2023.

Ofício Gab. n° 568/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 24/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 24/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.400.085,46 (um milhão, quatrocentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).”.

JUSTIFICATIVA:

I - DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando as adequações orçamentárias pertinentes, para acobertar as despesas de manutenção, custeio, investimentos e Santa Casa.

1.2 Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis – R\$ 600.000,00 - Fonte 01 Tesouro:

- Para cumprir com o Plano de Trabalho apresentado, bem como os novos programas implementados pela Santa Casa no decorrer do ano de 2023, será necessário um aumento no valor da subvenção na ordem de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

- Inicialmente, a dotação orçamentária prevista na LOA 2023 para a Santa Casa era na ordem de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), sendo necessário elevar esse valor para R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais);

- A diferença de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) tratada aqui serão provenientes das seguintes fontes de recursos:

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO N.º 378 - 857
DATA 28/08/23 hrs. 11:11
ASS.: *matia*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

a) R\$ 218.326,75 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e cinte e seis reais, com setenta e cinco centavos) serão oriundos da Reserva de Contingência;

b) R\$ 381.673,25 (Trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais, com vinte e cinco centavos), serão oriundos do cancelamento do Contrato 140/2022, com a empresa Cem Dez Construções Ltda EPP, que inicialmente estavam previstos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, sendo esses recursos oriundos de Recursos Próprios do Município de Joanópolis.

1.3 Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis – R\$ 100.000,00 - Fonte 05 União:

- Com a mudança do Piso Salarial de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, a União deve prestar assistência financeira complementar aos Municípios para pagamento do novo piso;

- Com isso, através do primeiro valor já recebido pelo Município de Joanópolis, em especial aos profissionais da Santa Casa, é possível estimar que até dezembro de 2023, serão recebidos recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para destinação ao pagamento do piso salarial dos enfermeiros e técnicos da Santa Casa;

- O responsável pelo pagamento desses profissionais é a própria Santa Casa, sendo que cabe ao Município, tão somente o repasse, a título de Subvenção Social;

- Como os recursos são provenientes da União, é necessário abrir o saldo orçamentário de Subvenção de Fonte 05 para repasse dos valores à Santa Casa;

- Reforço que os recursos foram recebidos no dia 23 de agosto, e conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, os recursos deverão ser repassados aos profissionais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento. Com isso, solicito urgência na tramitação do referido projeto, para que possamos transferir os recursos para a Santa Casa, e esta, por sua vez, possa repassar o complemento da diferença salarial aos profissionais dentro do prazo estabelecido pela Portaria;

- Fundamentação: Emenda Constitucional 124 e 127; Lei Federal 14.581/2023; Lei 14.434/2022; Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

1.4 Obras e Serviços de Engenharia – R\$ 700.085,46 – Fonte 02

Estado:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete


Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

- Com o cancelamento do Contrato 140/2022 com a empresa Cem Dez Construções Ltda EPP, que inicialmente estavam previstos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, e conseqüentemente o cancelamento do Empenho, será necessária realização de nova licitação para o objeto em questão;
- Com isso, houve uma sobra de recursos na ordem de R\$ 700.085,46 (Setecentos mil, oitenta e cinco reais, com quarenta e seis centavos), oriundos de repasse do Governo do Estado de São Paulo no exercício de 2022;
- Como houve a rescisão contratual, e o cancelamento da Nota de Empenho (que é de 2022), é necessário abrir o saldo orçamentário novamente no exercício de 2023;
- Esse saldo orçamentário será aberto novamente no elemento de despesa “Obras e Serviços de Engenharia”, para possibilitar ao Município, a realização de nova licitação, visando atendimento ao mesmo objeto inicial, qual seja, Construção da Unidade Básica de Saúde;
- Reforço que esse saldo financeiro é oriundo da transferência Estadual, inicialmente na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através da Demanda 202100831645 do Deputado Altair Moraes.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de Lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.400.085,46 (um milhão, quatrocentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 218.326,75 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	180	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	218.326,75
Total da Suplementação				218.326,75

Art. 2º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.181.758,71 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	331	91	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	381.673,25
	333	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	332	92	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.085,46
Total do Crédito Especial				1.181.758,71

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 860-24
DATA: 28.08.23 Hrs.: 11:42
ASS.: Francisca



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	70	1	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.326,75
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	291	91	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	381.673,25
Total da Anulação de Dotação				600.000,00

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Joanópolis, 25 de agosto de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 24/2023 - Poder Executivo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 860-24
DATA: 28/08/23 Hrs: 14:42
ASS.: Mariza